PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



FL. Nº 23
PROC. Nº 216/04

LEI COMPLEMENTAR Nº 215 - DE 23 DE JANEIRO DE 2.004

Dispõe sobre criação de cargo que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Fica criado 01 (um) cargo de Secretário Executivo do Município, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, junto ao Gabinete do Prefeito, com salário mensal conforme Anexo I.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Conhecimentos específicos na área.

Artigo 2° - Compete ao Secretário Executivo do Município, analisar assinar e encaminhar relatórios, requerimentos, solicitações e demais documentos ao Tribunal de Contas em todas as suas esferas, aos Promotores Públicos, aos Juízes de Direito, aos Delegados de Polícia, Câmara Municipal e demais órgãos públicos e privados, desde que não sejam atos de gestão do município "intuito persone"; assinar balanços, balancetes, cheques, contratos em geral, despachar documentos estipulando prazos, cobrando o fiel cumprimento de suas determinações; estudar e analisar os projetos de leis, decretos e portarias, deliberar requerimentos e reclamações dirigidas ao Prefeito Municipal, efetuar a interface burocrática e administrativa da gestão pública entre todas as secretarias; buscar alternativas de controle da administração municipal para melhorar seu funcionamento, tendo como meta a qualidade total da gestão pública e outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 200, 12.12.02, que criou o cargo de Diretor Executivo do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de janeiro de 2.004.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 215 - DE 23 DE JANEIRO DE 2.004

- Fls. 02 -

FL. Nº 24
PROC. Nº PLC 006/04

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ANEXO I

FL. Nº 25
PROC. Nº PLCon/01

CARGO	VENCIMENTO
Secretário Executivo do Município	R$ 1.938,06